LEI Nº 19/69

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar diversas verbas do orçamento corrente:

A Câmara Municipal de Verê aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Verê, autorizado a abrir créditos suplementares no valor de NCr$ 30.220,00 (trinta mil,duzentos e vinte cruzeiros novos), destinados a reforçar as dotações do orçamento corrente, conforme se relacionam:

GABINETE DO PREFEITO		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Encargos Diversos	712,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital		
Amortização de Empréstimo	1.339,00	2.051,00
SECRETARIA		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	6.764,50	
Material de Consumo	1.010,00	
Serviços de Terceiros	100,00	
Encargos Diversos	200,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Material Permanente	1.852,50	9.927,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Serviços de Terceiros	373,00	
Encargos Diversos	320,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras Públicas	1.240,00	
Transferências de Capital		
Contribuições Diversas	1.070,00	3.003,00
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	2.950,00	
Material de Consumo	9.197,00	
Serviços de Terceiros	642,00	
Encargos Diversos	2.450,00	15.239,00
T O T A L		30.220,00

Art. 2º - Como recursos para cobrir as despesas criadas pela presente lei, fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar as verbas orçamentárias do Orçamento Corrente a seguir relacionadas:

continúa:

continuação:

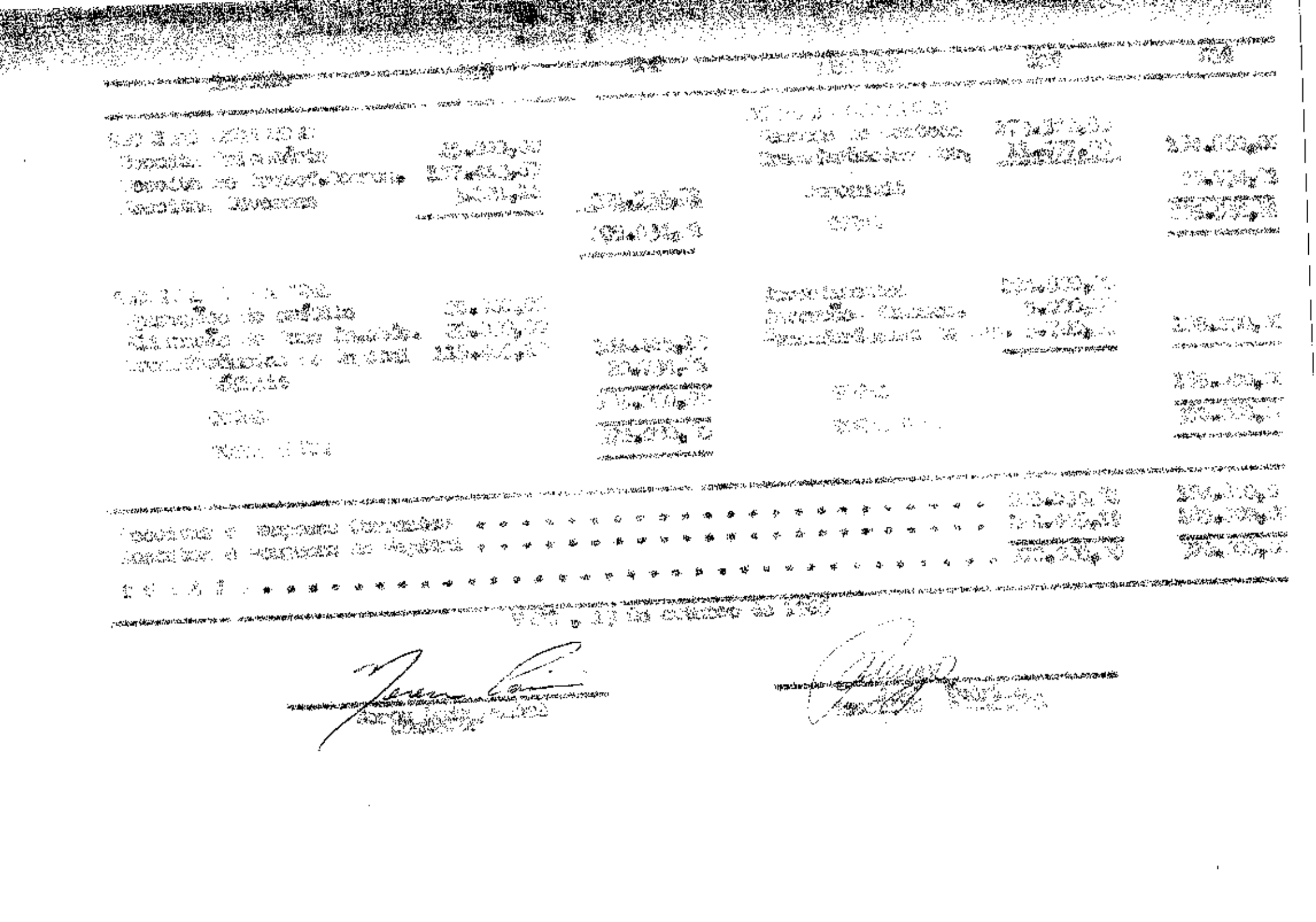
CÂMARA		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	40,00	
Material de Consumo	200,00	
Encargos Diversos	200,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Material Permanente	200,00	640,00
GABINETE DO PREFEITO		
DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Subvenções Sociais	195,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Material Permanente	75,00	270,00
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras Públicas	2.400,00	
Equipamentos e Instalações	22.000,00	
Material Permanente	200,00	24.600,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	4.510,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Material Permanente	200,00	4.710,00
T O T A L		30.220,00

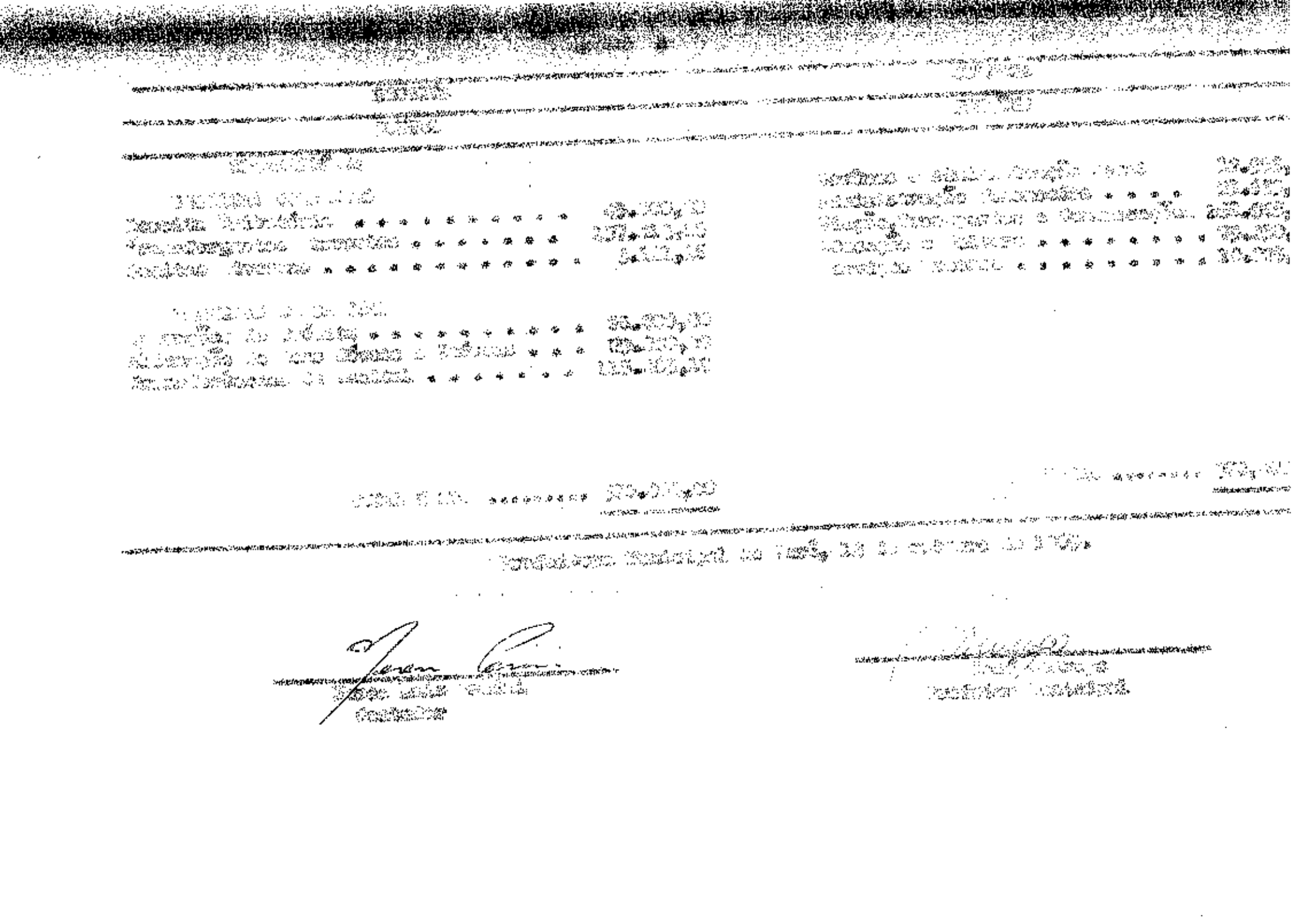
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 04 de novembro de 1.969

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

PREFEITO MUNICIPAL





[illegible]

Código Geral	Código Local	Descriminação da Receita	Cr$	Cr$	Cr$
1.0.0.00		RECEITAS CORRENTES			45.030,0
1.1.0.00		Receita Tributária		15.000,00	
1.1.2.00		Impostos			
1.1.1.20		Imposto sôbre o Patrimônio e a Renda			
1.1.1.22		Imposto Predial e Territorial Urbano			
	01	a) Imposto Predial	4.000,00		
	02	b) Imposto Territorial Urbano	6.000,00		
1.1.1.30		Imposto sôbre a Produção e Circulação			
1.1.1.36	03	Imposto sôbre Serviços de qualquer natureza	5.000,00		
1.1.2.00		Taxas		10.000,00	
1.1.2.10		Taxas pelo exercício do Poder de Polícia			
	04	a) Taxa de licença	15.000,00		
1.1.2.20		Taxas pela Prestação de Serviços			
	05	a) Taxa de expediente	2.000,00		
	06	b) Taxa de Serviços Urbanos	2.000,00		
	07	c) Taxa de Serviços diversos	2.000,00		
	08	d) Taxa de Conservação de Estradas	3.000,00		
1.4.0.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			157.413,6
1.4.1.00		Participação em Tributos Federais		49.413,65	
1.4.1.20	09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun.	40.913,65		
1.4.1.30	10	Imposto de Renda Retido na Fonte	500,00		
1.4.2.00	11	Retôrno do Imposto Territorial Rural	8.000,00		
1.4.4.00		Participação em Tributos Estaduais		100.000,00	
1.4.4.10	12	Participação no Imposto sôbre Circ. de Mercad.	100.000,00		
1.4.6.00		Contribuições		8.000,00	
1.4.6.10	13	Contribuição da União	3.000,00		
1.4.6.20	14	Contribuição do Estado	5.000,00		
1.5.0.00		RECEITAS DIVERSAS			3.121,1
1.5.1.00	15	Juros		2.000,00	
1.5.9.00		Outras Receitas Diversas		1.121,16	
1.5.9.10	16	Contribuição Compulsória p.Previd.Social	1.021,16		
1.5.9.90	17	Outras Receitas	100,00		
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			205.534,7

[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.0.0.00		RECEITAS DE CAPITAL			20.000,00
2.1.0.00		Operações de Crédito		20.000,00	
2.1.1.00	10	A curto prazo			20.000,00
2.2.0.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
2.2.1.00	10	Alienação de bens Móveis		5.000,00	
2.3.0.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			115.455,19
2.3.1.00		Participação em Tributos Federais		100.455,19	
2.3.1.20	20	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	95.455,19		
2.3.1.30	25	Cota-parte do Imposto Sobre Circ.	12.000,00		
2.3.3.00		Convênios		5.000,00	
2.3.3.10	22	Auxílios da União	2.000,00		
2.3.3.20	23	Auxílio do Estado	3.000,00		
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			135.455,19

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	Cr$ 120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr$ 135.455,19
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr$ 255.455,19

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COD.	[illegible]	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]			
[illegible]		DESPESAS CORRENTES			
[illegible]		Despesas de Custeio			
[illegible]		Pessoal	[illegible]		
[illegible]		Serviços de Terceiros	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
[illegible]		Contribuições de Previdência Social ..	[illegible]		
[illegible]		Salário Família	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		DESPESAS DE CAPITAL			
[illegible]		Transferências de Capital			
[illegible]		Contribuições Diversas	[illegible]	[illegible]	
		Total das despesas de encargos gerais do Município			[illegible]
		TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA PARA o [illegible]			[illegible]

[illegible], 13 de outubro de [illegible].

[illegible]
Contador

[illegible]